PROJETO DE LEI

Nº 1.910/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 de julho de 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 13.343,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS), REF. AO CV376.PGE.2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 13.343,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS), SENDO: R$ 11.551,20 (ONZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022 E R$ 1.791,80 (MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 376/PGE-2021, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	DOTAÇÃO/R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.11.00	SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE		
FUNC. PROG.	17.5120021.2095	Gestão de Apoio Administrativo - SAAE		
CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.2.701.0000	11.551,20
CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.701.0000	1.791,80
		TOTAL DO CRÉDITO.	R$	13.343,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO SALDO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022 E DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 376/PGE-2021, PACTUADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA SEDIAR O SAAE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO. ONDE O REPASSE REFERENTE À TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA CONCEDENTE (GOVERNO DO ESTADO) É NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), A CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE (MUNICÍPIO) É NO VALOR DE R$ 139.374,84 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). CUJO OBJETO FOI DEVIDAMENTE EXECUTADO E ENCONTRA-SE EM FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO NECESSÁRIO INSERIR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SER RESTITUIDO AOS ENTES CONVENIADOS.

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
ID: 590.CFA, REGINA CELIA SCARPATI(26/07/2023 13:19:04) Palavras:724
Cód. Autenticidade: 1383.8719.404H.3426.2245 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ID: 590.CFA, REGINA CELIA SCARPATI(26/07/2023 13:19:04) Palavras:724
Cód. Autenticidade: 1383.8719.404H.3426.2245 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

AO CUMPRIMENTÁ-LOS, ENCAMINHO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA SUPRACITADO, QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 13.343,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS), REF. AO CV248/PGE-2021" , PARA ANÁLISE E POSTERIOR VOTAÇÃO EM PLENÁRIO.

O RECURSO TRATADO NO PRESENTE PROJETO É PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022 E DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, REFERENTE A O CONVÊNIO Nº 376/PGE-2021, PACTUADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA SEDIAR O SAAE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO. ONDE O REPASSE REFERENTE À TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA CONCEDENTE (GOVERNO DO ESTADO) É NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), A CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE (MUNICÍPIO) É NO VALOR DE R$ 139.374,84 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). CUJO OBJETO FOI DEVIDAMENTE EXECUTADO E ENCONTRA-SE EM FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO NECESSÁRIO INSERIR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SER RESTITUIDO AOS ENTES CONVENIADOS.

DIANTE DO EXPOSTO, CABE SALIENTAR QUE O RECURSO JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA AGÊNCIA: 04006-1 CONTA: 105950-5 NO BANCO DO BRASIL, DO QUAL SE FAZ NECESSÁRIO INSERIR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA RESTITUIÇÃO AOS ENTES CONVENIADOS. INFORMO QUE DO SAKDOSEGUE CÓPIA EM ANEXO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO REPASSE PARA ANÁLISE DO PODER LEGISLATIVO.

PORTANTO, CONTAMOS COM A COLABORAÇÃO DESTA COLENDA CASA DE LEI PARA A APRECIAÇÃO, E APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 042 DA LEI ORGÂNICA.

AO ENSEJO RENOVO VOTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÕES.

DENAIR PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR.
VALCEIR GOMES DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **26/07/2023 13:23:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13Z7.8A23.5292.W058.2672**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
ID: 590.CFA, REGINA CELIA SCARPATI(26/07/2023 13:19:04) Palavras:724
Cód. Autenticidade: 1383.8719.404H.3426.2245 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Informações do Documento

ID do Documento: **590.CFA** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 1.910/2023**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **26/07/2023 13:19:04**, contendo 724 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1383.8719.404H.3426.2245

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

MUNICIPIO APROVADO
Selo Unicef

MEMORANDO

Nº 111/SEMPOG/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 de julho de 2023.

Da: Divisão de Projetos e Contas
Para: Gabinete do Prefeito

EXMO SENHOR
DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assunto: Solicita autorização para abertura de crédito adicional na LOA2023, para restituição de CV/376/PGE-2021.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para solicitar autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de R$ 13.343,00 (treze mil e trezentos e quarenta e três reais). Sendo: R$ 11.551,20 (onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 e R$ 1.791,80 (um mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2023, proveniente de repasse financeiro referente ao CONVÊNIO Nº 376/PGE-2021, celebrado pelos ENTES:

CONCEDENTE: Governo do Estado/ Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – (SEOSP-RO);

CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;

OBJETO: Construção de Escritório para sediar o SAAE de Alto Alegre dos Parecis – RO;

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA CONCEDENTE (Governo Estadual *):* R$ 70.000,00 (setenta mil reais);

CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE (Município): R$ 139.374,84 (cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

VALOR GLOBAL: 209.374,84 (duzentos e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

REPASSE REALIZADO: Agencia:4006-1/Banco do Brasil/Conta:105950-5/ANO: 2020;

RESTOS A PAGAR: Considerando a Dedução dos RESTOS A PAGAR a favor da empresa LV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.538.000/0001-51, no valor total de R$ 44.323,59 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), o qual foi devidamente pago em 2023, conforme extrato bancário.

SALDO RESGATADO A RESTITUIR AOS ENTES: R$ 13.343,00 (treze mil e trezentos e quarenta e três reais), conforme demonstrativo de regate em extrato Banco do Brasil em anexo;

SALDO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO: R$ 11.551,20 (onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos);

SALDO DO EXERCÍCIO CORRENTE: R$ 1.791,80 (um mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2023, conforme demonstrativo de regate em extrato Banco do Brasil em anexo.

Informo que, o valor a ser inserido no orçamento vigente, será conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	DOTAÇÃO/R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.11.00	SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE		
FUNC. PROG.	17.5120021.2095	Gestão de Apoio Administrativo - SAAE		
CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.2.701.0000	11.551,20
CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.701.0000	1.791,80
		TOTAL DO CRÉDITO.	R$	13.343,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W4.6K38.750V.183H.2646 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO

ID: 590.4AD, LUCAS CARNEIRO DA SILVA(26/07/2023 12:38:50) Palavras:531
Cód. Autenticidade: 12W4.6K38.750V.183H.2646 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Pag.: 1 / 18
ID. do Doc.: 590.4AD - 26/07/2023 12:38:50 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

Segue em anexo a documentação necessária para os procedimentos cabíveis anexo:

- 1.PLANO DE TRABALHO;
- 2.TERMO DE CONVÊNIO N° 376/PGE-2021;
- 3.BCO 1007 - 10.5950-5 CONC-BRASIL;
- 4. BCO 1009 - 10.5950-5 CONC-BRASIL;
- 5.10.5950-5 CC-BRASIL;
- 6.10.5950-5 AP-BRASIL;
- 7.105950-1 - BRASIL-EXTRATO DE RESGATE.

Informo ainda, que se faz necessário inserir o credito no orçamento vigente, para que seja RESTITUIDO aos ENTES CONVENIADOS, para posterior conclusão da prestação de contas, cumprindo todas as cláusulas conveniadas por meio do TERMO DE CONVÊNIO Nº 376/PGE-2021, tempestivamente.

Limitamos ao exposto.

Atenciosamente.

Lucas Carneiro de Silva
Diretor de Divisão de Prestação de Contas
Portaria nº 226/GP/2022

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **26/07/2023 12:40:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12R6.1E40.8348.287W.7762**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **LUCAS CARNEIRO DA SILVA**, **CPF:** 018.83*.**2-*2 em **26/07/2023 12:38:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1243.1638.850K.A047.2124**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **590.4AD** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 111/SEMPOG/2023**

Elaborado por **LUCAS CARNEIRO DA SILVA**, **CPF:** 018.83*.**2-*2 , em **26/07/2023 12:38:50**, contendo 531 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12W4.6K38.750V.183H.2646

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W4.6K38.750V.183H.2646 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO

Pag.: 2 / 18
ID. do Doc.: 590.4AD - 26/07/2023 12:38:50 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

1-DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: Sistema Autonomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis-RO				C.G.C. DA ENTIDADE 19.433.497/0001-60
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Isidoro Stedilli / Av. Getúlio Vargas nº 3584 – Bairro Cristo Rei				
CIDADE Alto Alegre dos Parecis	UF RO	CEP 76.952-000	DDD/TELEX/FAX 69 3463-1104	ESFERA ADM: Municipal
CONTA CORRENTE:	BANCO Banco do Brasil	AGÊNCIA: 8292-9	PRAÇA PAGAMENTO Alto Alegre dos Parecis	
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE Neri Bianchin			CPF do Dirigente 290.533.232-87	
C.I/Orgão Expedidor/data 463809 SESDEC/RO	CARGO Presidente	FUNÇÃO Presidente da Autarquia	MATRICULA:	
ENDEREÇO DO DIRIGENTE: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3512, Alto Alegre dos Parecis-RO - CEP: 76.952-000				

2-OUTROS PARTICIPES

NOME DA ENTIDADE	CGC.	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/ CEP.	DDD TELEFONE/FAX.	

3-DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

TITULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA SEDIAR O SAAE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO.	ALR (Previsão para dezembro/2021).	365 dias/ALR (Previsão para dezembro/2022).

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

O projeto visa a Construção de Escritório de atendimento ao público do SAAE (Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto), objetivando melhor atendimento a população de Alto Alegre dos Parecis/RO.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Objetivo desta preposição é melhorar a infraestrutura da Autarquia que presta os serviços de distribuição de água e esgoto (SAAE) à população de Alto Alegre dos Parecis-RO, o projeto vem de encontro à necessidade de promover a entidade maior indepência estrututal e facilitar o desempenho das atividades diárias e serviços prestados pela autarquia junto aos Munícipes.

A autarquia está funcionando a mais de seis anos no Município, porém depende de apoio financeiro e de recursos humanos da Prefeitura Municipal, por não estar estruturada adequadamente para sua independencia na distribuição de seus serviços, é fundamental promover

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W4.6K38.750V.183H.2646 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pag.: 3 / 18
ID. do Doc.: 590.4AD - 26/07/2023 12:38:50 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

a estruturação ligada ao desenvolvimento do saneamento básico, a saúde, qualidade de vida da população, que dependem dessas promoções, o projeto irá amplificar a equidade social.

Atualmente a entidade está promovendo o atendimento ao público em um ambiente que mede menos que 24M², cedido pela Prefeitura, onde vem enfrentando dificuldades para o atendimento aos seus consumidores, podendo entrar somente duas pessoas por vez no compartimento para receber atendimento, gerando transtornos e incomodos a população, além de não possuir banheiros, o que deixa ainda mais insatisfeitos a qualidade do serviço. Alto Alegre dos Parecis-RO possui 13.241 habitantes conforme o IBGE – Cidades de 2019, sendo que estima-se que cerca de 4.000 pessoas aproximadamente residem na zona urbana, sendo e que dependem e recebem serviços de distribuição de água da autarquia existente. Os serviços vêm sendo prestado regularmente e inclusive se destacando com a boa qualidade da água para o consumo, porém fica a desejar no ambito de atendimento ao público devido às precariedades e falta de estrutura física.

Com esse projeto será possível agenciar a estruturação do SAAE, além de melhorar a qualidade dos atendimentos a população, a estruturação também irá gerar cada vez mais a independência da autarquia, principalmente no aspecto financeiro, evitando gastos e gerando economicidade aos cofres públicos, é fundamental buscar alternativas e politicas públicas que promovam a independencia estrural e financeira das entidades que prestam serviços públicos, objetivando o bem comum e o desenvolvimento econômico e regional.

O Objetivo é poder construir uma estrutrua organizada e adequada, com laboratório para tarefas de rotina de análise da água, sala administrativa, espaço para atendimento ao público acessível e com banheiros, fachada para melhor identificação para quem procura os serviços, oferecer atendimento de qualidade aos seus consumidores.

Com o recurso disponibizado através de emenda parlamentar junto à SEOSP e Governo do Estado será possível promover essas ações e mudanças almejadas junto à população alto alegrense.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W4.6K38.750V.183H.2646 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Pag.: 4 / 18
ID. do Doc.: 590.4AD - 26/07/2023 12:38:50 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO 2/3

4-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapas ou fase)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
I	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES/ADMINISTRÇAÃO E CONTROLE	M².	96,36M²	ALR (Previsão para dezembro/2021)	ALR/365dias (Previsão para 31/12/2022).
	2.0	LOCAÇÃO DA OBRA				
	3.0	SERVIÇOS INICIAIS				
	4.0	MOVIMENTO DE TERRA				
	5.0	INFRA ESTRUTURAS (Fundações)				
	6.0	SUPER ESTRUTURAS				
	7.0	PAREDES E PAINEIS				
	8.0	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES				
	9.0	COBERTURA				
	10.	ESQUADRIAS / FERRAGENS/ VIDROS				
	11.	PINTURAS				
	12.	PISOS				
	13.	INSTALAÇÃO ELETRICA/ ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO				
	14.	INSTALAÇÃO HIDRO – SANITÁRIO				
	15.	SERVIÇOS DIVERSOS				

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W4.6K38.750V.183H.2646 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pag.: 5 / 18
ID. do Doc.: 590.4AD - 26/07/2023 12:38:50 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

5-PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
45.90.51	Obras	R$ 209.374,84	R$ 70.000,00	**R$ 139.374,84** 1ª Parcela: R$ 10.000,00 2ª Parcela: R$ 30.000,00 3ª Parcela: R$ 30.000,00 4ª Parcela: R$ 30.000,00 5ª Parcela: R$ 39.374,84
TOTAL GERAL		**R$ 209.374,84**	**R$ 70.000,00**	**R$ 139.374,84**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W4.6K38.750V.183H.2646 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 6 / 18
ID. do Doc.: 590.4AD - 26/07/2023 12:38:50 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO 3/3

6-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)
Concedente

META	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
I	**R$ 70.000,00**	-	-	-	-	-

META	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
I	-	-	-	-	-	-

Proponente (entidade solicitante) - ALR

META	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
I	**R$ 10.000,00**	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**	**R$ 39.374,84**	-

META	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
I	-	-	-	-	-	-

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do SAAE, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

A execução desta obra dar-se-á através de execução por ***Administração Indireta.***

Pede Deferimento.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 17 de Novembro de 2021.

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

Aprovado

Local e data Concedente

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W4.6K38.750V.183H.2646 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Pag.: 7 / 18
ID. do Doc.: 590.4AD - 26/07/2023 12:38:50 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

TERMO DE CONVÊNIO N° 376/PGE-2021

O ESTADO DE RONDÔNIA, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental criado pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, inscrito no CNPJ sob nº 37.621.806/0001-07, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar, RO CEP 76801-470, na qualidade de partícipe concedente, e neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. *ERASMO MEIRELES E SÁ*, inscrito no CPF/MF sob nº 769.509.567-20, nomeado por decreto não numerado, de 26 de Maio de 2020, publicado no em edição suplementar do Diário Oficial do Estado na mesma data; e,

O **SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.433.497/0001-60, com sede na Izidora Stedilli / Avenida Getúlio Vargas, nº 3584, Bairro Cristo Rei, CEP 76.952-000, no Munícipio de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, doravante denominado CONVENENTE**,** neste ato representado por seu Presidente, o senhor *NERI BIANCHIN***,** inscrito no CPF/MF sob nº 290.533.232-87, de acordo com a representação que lhe é outorgada através do Termo de Posse, SEI ID nº 0016727788.

Considerando os elementos que compõem o Processo Administrativo Eletrônico SEI n° 0069.368165/2020-43,

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 26.165/2021, e demais normas pertinentes, seguindo as orientações contidas no Parecer nº 171/2021/PGE-SEOSP id. 0022859827, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico n° 0069.368165/2020-43, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente convênio tem por objeto, a *construção de escritório para sediar o SAAE naquele município*, conforme Plano de Trabalho (id. 0022229406) e anexos do presente processo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor global do ajuste é de **R$ 209.374,84 (duzentos e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme Nota de Empenho (Id. 0017348769);

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W4.6K38.750V.183H.2646 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pag.: 8 / 18
ID. do Doc.: 590.4AD - 26/07/2023 12:38:50 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos **R$ 139.374,84 (cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Declaração de Contrapartida (id. 0022271230), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 04122205713900000 – Natureza de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001023

3.2. Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados a CONVENENTE se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal, algum tipo de débito com o Concedente, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

4.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

4.3. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

4.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União, bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

4.5. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENENTE, e sua aprovação.

4.6. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do termo de convênio.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

5.1. Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas pertinentes, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

5.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES**

6.1. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual nº 26.165/2021, sendo vedado:

I - Aditar este termo com alteração do objeto;

II - Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W4.6K38.750V.183H.2646 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO

Pag.: 9 / 18
ID. do Doc.: 590.4AD - 26/07/2023 12:38:50 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

III - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

V - Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

VI - Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

VII - Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VIII - Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

IX - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

7.1. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

8.2. Sem prejuízo das demais cláusulas deste convênio, são obrigações dos partícipes:

I - **DO CONCEDENTE**

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;

c) Aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho integrante deste instrumento, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;

d) Dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada a suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual e a Procuradoria-Geral do Estado.

e) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

f) Somente autorizar o repasse se a Convenente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;
Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W4.6K38.750V.183H.2646 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pag.: 10 / 18
ID. do Doc.: 590.4AD - 26/07/2023 12:38:50 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

g) A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Convenente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto.

II - **DO CONVENENTE**

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;

b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;

c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;

d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;

f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;

g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;

h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;

i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;

j) A CONVENENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;

k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

9. **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência do presente convênio é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de liberação dos recursos.**

9.2. A vigência do convênio também poderá ser prorrogada por iniciativa do convenente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

10.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

10.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

a) O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W4.6K38.750V.183H.2646 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pag.: 11 / 18
ID. do Doc.: 590.4AD - 26/07/2023 12:38:50 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

b) A constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) A verificação de qualquer circunstância que enseja a instauração de tomada de contas especial; e

d) da ocorrência da inexecução financeira.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO**

11.1. A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

11.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

11.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

11.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE DOS BENS**

14.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

16.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

16.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ADRIANO DA SILVA**, **Procurador(a)**, em 27/12/2021, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W4.6K38.750V.183H.2646 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 12 / 18
ID. do Doc.: 590.4AD - 26/07/2023 12:38:50 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/12/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NERI BIANCHIN**, **Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0022869444** e o código CRC **513E0B62**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0069.368165/2020-43 SEI nº 0022869444

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W4.6K38.750V.183H.2646 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 13 / 18
ID. do Doc.: 590.4AD - 26/07/2023 12:38:50 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Conciliação Bancária de 31/12/2022

Código do Banco :1007 - 105950-5 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAAE CV376/PGE/2021
Número do Banco :001
Código Agência :04006-1
Número da Conta :105950 - 5

SALDO CONFORME CONTABILIDADE EM 31/12/2022	45.874,79

(-) DEPÓSITOS LANÇADOS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Cheque	Documento	Valor
TOTAL				0,00

+ RETIRADAS LANÇADAS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Cheque	Documento	Valor
TOTAL				0,00

+ DEPÓSITOS NÃO LANÇADOS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Descrição	Documento	Valor
TOTAL				0,00

(-) RETIRADAS NÃO LANÇADAS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Descrição	Documento	Valor
TOTAL				0,00

SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	45.874,79

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

Iury Fernanda da Silva Flores
Portaria nº 001/SAAE/2021
Tesoureira

Neri Bianchin
Portaria nº 301/GP/2020
Presidente

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W4.6K38.750V.183H.2646 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 14 / 18
ID. do Doc.: 590.4AD - 26/07/2023 12:38:50 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Conciliação Bancária de 31/12/2022

Código do Banco :1009 - 105950-5 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAAE CV376/PGE/2021
Número do Banco :001
Código Agência :04006-1
Número da Conta :105950 - 5

SALDO CONFORME CONTABILIDADE EM 31/12/2022	10.000,00

(-) DEPÓSITOS LANÇADOS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Cheque	Documento	Valor
TOTAL				0,00

+ RETIRADAS LANÇADAS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Cheque	Documento	Valor
TOTAL				0,00

+ DEPÓSITOS NÃO LANÇADOS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Descrição	Documento	Valor
TOTAL				0,00

(-) RETIRADAS NÃO LANÇADAS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Descrição	Documento	Valor
TOTAL				0,00

SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	10.000,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2022

Iury Fernanda da Silva Flores
Portaria nº 001/SAAE/2021
Tesoureira

Neri Bianchin
Portaria nº 301/GP/2020
Presidente

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W4.6K38.750V.183H.2646 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 15 / 18
ID. do Doc.: 590.4AD - 26/07/2023 12:38:50 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332221023546144021
22/03/2023 10:34:15

Cliente - Conta atual

Agência	4006-1
Conta corrente	105950-5 CONSTR ESCRITORIO SAAE
Período do extrato	de 31 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD436595 IURY F S FLORES.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W4.6K38.750V.183H.2646 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 16 / 18
ID. do Doc.: 590.4AD - 26/07/2023 12:38:50 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

GOVERNO

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G332221023546144022
22/03/2023 10:35:10

Cliente

Agência	4006-1
Conta	105950-5 CONSTR ESCRITORIO SAAE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	92.549,25			84.126,004419		
14/12/2022	RESGATE	37.352,28			33.815,932712	1,104576364	50.310,071707
	Aplicação 15/08/2022	37.352,28			33.815,932712		
29/12/2022	APLICAÇÃO	33,00			29,742957	1,109506361	50.339,814664
30/12/2022	SALDO ATUAL	55.874,79			50.339,814664		50.339,814664

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	92.549,25
APLICAÇÕES (+)	33,00
RESGATES (-)	37.352,28
RENDIMENTO BRUTO (+)	644,82
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	644,82
SALDO ATUAL =	55.874,79

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JD436595 IURY F S FLORES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W4.6K38.750V.183H.2646 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 17 / 18
ID. do Doc.: 590.4AD - 26/07/2023 12:38:50 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G3312409474446061
24/07/2023 09:55:34

Cliente - Conta atual

Agência	4006-1
Conta corrente	105950-5 CONSTR ESCRITORIO SAAE
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
26/05/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/07/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	71.301	701,52 D	
				104 3432 084744994000140 MUNICIPIO DE			
13/07/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	831.941.100.189.809	11,50 D	
				Cobrança referente 13/07/2023			
13/07/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	713,02 C	0,00 C
21/07/2023		0000	14049	855 BB RF CP Automatico	1.201.972	13.331,50 C	13.331,50 C
24/07/2023		4006	04006	870 Transferência recebida	554.006.000.004.908	11,50 C	
				24/07 09:53 SAAE ALTO ALEGRE PARECIS			
24/07/2023		0000	00000	999 S A L D O			13.343,00 C

Saldo	13.343,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/07/2023
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/08/2023

Transação efetuada com sucesso por: JE592973 NERI BIANCHIN.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W4.6K38.750V.183H.2646 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 18 / 18
ID. do Doc.: 590.4AD - 26/07/2023 12:38:50 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:018.83*.**2-*2

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

OFÍCIO

Nº 74/SEMPOG - DPLO/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 26 de julho de 2023.

AO EXMO. SENHOR
VALCEIR GOMES DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO.
NESTE.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 1.910/2023

SENHOR PRESIDENTE,

AO CUMPRIMENTÁ-LO, SIRVO-ME DO PRESENTE PARA ENCAMINHAR A VOSSA EXCELÊNCIA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 13.343,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS), REF. AO CV248/PGE-2021", MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA, PARA APRECIAÇÃO, ANÁLISE E VOTAÇÃO DOS NOBRES EDIS DESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

DIANTE DO EXPOSTO, NA OPORTUNIDADE SOLICITO A REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM VIRTUDE DO PERÍODO DE RECESSO DO PODER LEGISLATIVO, O QUE SE FAZ NECESSÁRIO PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTISSIMA DESTA COLENDA CASA DE LEI. TENDO EM VISTA QUE O PROJETO EM EPIGRAFE TRATA-SE DE RECURSO PARA INSERIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS.

ATENCIOSAMENTE,

DENAIR PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **26/07/2023 13:25:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13A0.4W25.0454.632V.7866**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **590.DE1** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 74/SEMPOG - DPLO/2023**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **26/07/2023 13:24:11**, contendo 162 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13R0.5424.0116.K46H.2565

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8